



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 429/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

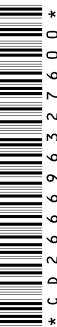
Comunicamos a Vossa Excelência que foi rejeitado o substitutivo do Senado Federal, com exceção do art. 14-B da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, contido em seu art. 1º, e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 715, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 21/05/2026 11:53:55.233 - Mesa

DOC n.599/2026



\* C D 2 6 6 6 9 6 3 2 7 6 0 0 \*